



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail:cmsjnh@hotmail.com

## Representação nº 03/2021

**Assunto:** A Vereadora que esta subscreve, ouvido o Plenário, e após tramitação regimental, requer à Mesa Diretora que envie solicitação ao Sindicato das Indústrias do Vestuário de São João Nepomuceno (Sindinvest), para o que a seguir se justifica:

**Justificativa:** **CONSIDERANDO** que, em 2001, a Organização Mundial da Saúde definiu que o leite materno deveria ser oferecido, de forma exclusiva, para todas as crianças até o sexto mês de vida;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal garante a licença-maternidade à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias, tanto para a trabalhadora rural como para a urbana;

**CONSIDERANDO** que o artigo 10º das Disposições Transitórias veda a dispensa sem justa causa da empregada gestante desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto;

**CONSIDERANDO** que os benefícios anteriormente descritos podem ser estendidos em convenções coletivas ou, ainda, de acordo com os estatutos da administração direta e indireta;

**CONSIDERANDO** que o artigo 396 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) prevê que, para amamentar seu filho, até que este complete 6 (seis) meses de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais, de meia hora cada um, que não se confundirão com os intervalos normais para o seu repouso e alimentação;

**CONSIDERANDO** que o artigo 9º do Estatuto da Criança e do Adolescente estabeleça que “o poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas à medida privativa de liberdade”;



## Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Domingos Henriques de Guimarães, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

**CONSIDERANDO** que estudos apontam que o retorno da mãe ao trabalho é um dos fatores de risco para a interrupção do aleitamento materno;

**CONSIDERANDO** que o leite materno é o único alimento que fornece nutrientes importantes para o desenvolvimento cerebral, que combate infecções, protege a criança contra bactérias e vírus, e evita diarreia;


**CONSIDERANDO**, ainda, que, segundo o Ministério da Saúde, o recém-nascido alimentado apenas com o leite materno tende a se recuperar de doenças com mais facilidade.

Assim, em face do exposto, venho, através da presente Representação, solicitar ao Sindivest que avalie, juntamente com os empregadores, a possibilidade de as confecções sãojonanenses disponibilizarem salas adequadas de apoio ao aleitamento materno, promovendo, dessa forma, a saúde da trabalhadora e de seu bebê.

Vale ressaltar que a amamentação traz benefícios para a criança, para a mulher, para a família e para as empresas, visto que uma criança amamentada tem a saúde fortalecida.

**Aprovação:** Esperamos contar com a aprovação dos colegas vereadores.

**SALA DAS SESSÕES**, 23 de março de 2021.

  
**Vereadora Eluxa Salvador Côrtes**